



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **249/2018**

Data do Protocolo: 20/09/2018	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Data final para apreciação: 18/02/2019
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011 (Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado de São Paulo), em razão de a construção anteriormente colocada como ônus ao donatário já ter sido realizada, motivo pelo qual não há que se falar mais em ônus a ser cumprido.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 249/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011 (Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado de São Paulo), em razão de a construção anteriormente colocada como ônus ao donatário já ter sido realizada, motivo pelo qual não há que se falar mais em ônus a ser cumprido.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 18 de fevereiro de 2019

Protocolo: 10373, de 20 de setembro de 2018

Araraquara, 20 de setembro de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082





FLS. 009  
PROC. 357118  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 00249 / 2018

Altera a Lei Municipal nº 7.541, de 28 de setembro de 2011.

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.541, de 28 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação ao Estado de São Paulo, o imóvel descrito na matrícula nº 117.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), situado no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º Constitui motivo para a reversão do imóvel o desvio de sua finalidade de servir como Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio instalada pelo donatário.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018.

EDINHO SILVA  
- Prefeito Municipal -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA Gonçalves Dias, 291 – Centro-Fone: 3301-1085



FLS. 005  
PROC. 357/18  
C.M. Adriano

Araraquara, 27 de abril de 2018.

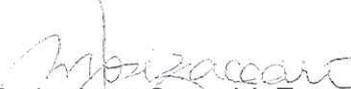
Ofício nº: 18/2018

Atendendo solicitação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, vimos pelo presente, solicitar ao órgão jurídico da Prefeitura que retifique a Lei 7.541, de 30/09/2011, para retirar do texto a palavra “onerosa”.

A referida solicitação se faz necessário para regularização do terreno doado pela Prefeitura de Araraquara para construção da EE. Jardim Vale do Sol.

Sendo o que nos apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
Maria Jose Serra V. Zaccaro  
Dirigente Regional de Ensino



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

02/05/2018 10:20:51 Guichê: 033.149/2018 Processo: 000.014/1958  
Nome: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA - OF.  
18/2018  
Distribuição: Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental  
Assunto: SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Edson Antônio Edinho da Silva  
Prefeito Municipal de  
Araraquara-SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

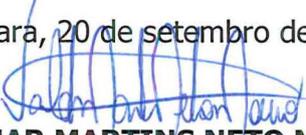
Processo nº 357/2018

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **20 SET 2018**

Prazo para apreciação até:.... **22 OUT 2018**

Araraquara, 20 de setembro de 2018.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO**

Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente processo às comissões competentes.

Araraquara, 21 SET. 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 25 SET. 2018 .....

.....  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 25 SET. 2018

.....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	007
PROC.	357/2018
C.M.	Daniel

**PARECER N°**

**00367 /2018**

Projeto de Lei nº 249/2018

Processo nº 357/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011 (Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado de São Paulo), em razão de a construção anteriormente colocada como ônus ao donatário já ter sido realizada, motivo pelo qual não há que se falar mais em ônus a ser cumprido.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

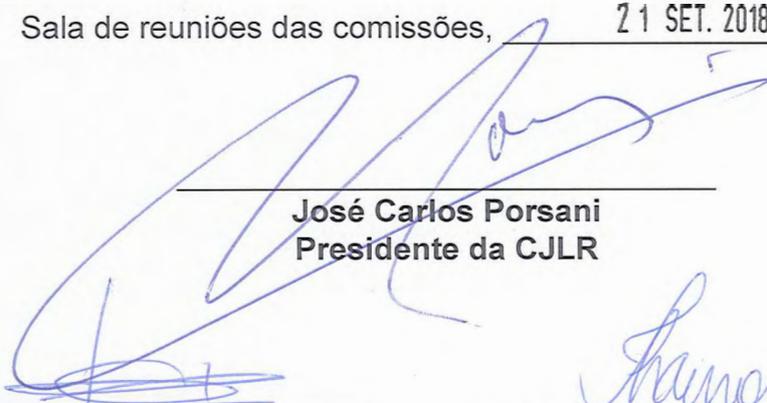
A Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens deverá se manifestar sobre o assunto.

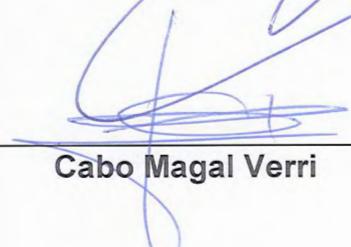
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 SET. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos

**PARECER Nº 00052**

**/2018**

FLS.	008
PROC.	357/2018
C.M.	709

Projeto de Lei nº 249/2018

Processo nº 357/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011 (Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado de São Paulo), em razão de a construção anteriormente colocada como ônus ao donatário já ter sido realizada, motivo pelo qual não há que se falar mais em ônus a ser cumprido.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

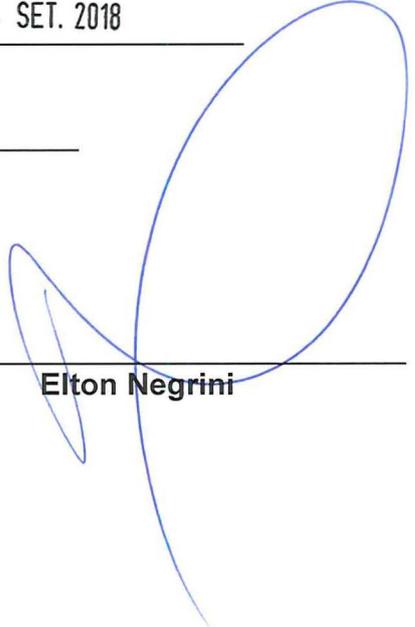
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 SET. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Tenente Santana**  
**Presidente da COSSBP**

\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**

  
\_\_\_\_\_  
**Elton Negrini**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

Folha 009  
Proc. 357/2018  
Resp. [assinatura]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 25 de setembro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 249/2018, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 249/2018**

Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação ao Estado de São Paulo, o imóvel descrito na matrícula nº 117.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 8.000 m2 (oito mil metros quadrados), situado no Bairro Vale do Sol...

Art. 2º Constitui motivo para a reversão do imóvel o desvio de sua finalidade de servir como escola estadual de ensino fundamental e médio instalada pelo donatário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 25 SET. 2018

[assinatura]  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

[assinatura]  
Cabo Magal Verri

[assinatura]  
Thainara Faria

Aprovado  
Araraquara, 25 SET. 2018  
[assinatura]  
Presidente



Folha	010
Proc.	357/2018
Resp.	JF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 237/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 249/2018**

Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação ao Estado de São Paulo, o imóvel descrito na matrícula nº 117.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), situado no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º Constitui motivo para a reversão do imóvel o desvio de sua finalidade de servir como escola estadual de ensino fundamental e médio instalada pelo donatário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Com. 011
Proc. 357/2018
Resp. [assinatura]

Ofício nº 113/2018-DL

Araraquara, 26 de setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
236/2018	176/2018	Vereador e Segundo Secretário Edson Hel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio, e dá outras providências.
237/2018	249/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011.
238/2018	250/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação de imóveis do patrimônio público e dá outras providências.
239/2018	252/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 243/2018

Em 28 de setembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 237/18  
Projeto de Lei nº 249/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.381, de 26 de setembro de 2018, alterando a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011, que autorizou o Município a doar ao Estado de São Paulo, o imóvel descrito na matrícula nº 117.476 do 1º CRI, situado no Bairro Vale do Sol, para a finalidade de servir como escola estadual de ensino fundamental e médio.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 357/2018

À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

("PC").

09/09/2018  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 013  
Proc. 257/2018  
Resp. [assinatura]

**LEI Nº 9.381**

De 26 de setembro de 2018

Autógrafo nº 237/18 - Projeto de Lei nº 249/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.541, de 28 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação ao Estado de São Paulo, o imóvel descrito na matrícula nº 117.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), situado no Bairro Vale do Sol.

**Art. 2º** Constitui motivo para a reversão do imóvel o desvio de sua finalidade de servir como escola estadual de ensino fundamental e médio instalada pelo donatário.” (NR)

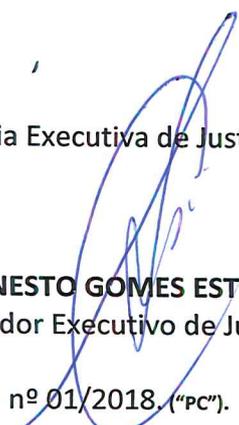
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018, (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sexta-Feira, 28/setembro/18 - Ano 113 – Nº 211.

16:00 01/10/2018 010636 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA